| | | |
|---|---|---|
| 15814871.04 | Implantação de Núcleos Sociais Comunitários e de Lazer............. | C$ 196.650,00 |

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente de Câmara Municipal-

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

= L E I = Nº = 2 1 1 = D E = 2 0 = D E = M A I O = D E = 1. 981=

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de C$ 300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros ), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09.11 - SETOR DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3120 | Material de Consumo................. | C$ 300.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Saúde e Saneamento | |
| 1375 | Saúde | |
| 13754280 | Assistência Médica e Sanitária | |
| 13754282.01 | Manutenção das Atividades da Unidade.. | C$ 300.000,00 |

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

| | |
|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes |

| | | |
|---|---|---|
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3130 | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos..... | Cr$ 150.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 0307 | Administração | |
| 03070210 | Administração Geral | |
| 03070212.01 | Manutenção das Atividades da Unidade..... | Cr$ 150.000,00 |

09.12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

| | | |
|---|---|---|
| 4000 | Despesas de Capital | |
| 4100 | Investimentos | |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente..... | Cr$ 150.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 08 | Educação e Cultura | |
| 0846 | Educação Física e Desportos | |
| 08462280 | Parques Recreativos e Desposrtivos | |
| 08462281.01 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... | Cr$ 150.000,00 |

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 2 1 2 = D E = 2 0 = D E = M A I O = D E = 1.981 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a sguinte

L E I :

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importancia de Cr$ 1.600.000,00 - ( hum lilhão e seicentos mil cruzeiros ), destinado